



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 327/2019 – CAF

Osasco, 02 de setembro de 2019.

Senhores (as) Gestores(as) de Escola e Responsáveis pela Alimentação Escolar

Assunto: Entrega de produtos cárneos

Os responsáveis pela gestão do Programa de Alimentação Escolar – Merenda Escolar desta Diretoria de Ensino – CAF/NOM informam aos Gestores das Unidades Escolares e Responsáveis e pela Alimentação Escolar que na próxima semana, estarão iniciando mais uma semana de entrega de produtos cárneos, é importante que as unidades escolares sigam as orientações abaixo:

- **No momento da entrega dos gêneros, os responsáveis confirmem os dados da guia de remessa com o produto recebido para evitarmos transtornos posteriores;**
- Qualquer motivo de constrangimento que os responsáveis pelo recebimento da merenda venham a sofrer no momento da entrega; favor entrar em contato com a diretoria e se possível informar: número da guia de remessa; nº da placa do veículo (foto ou número da placa), horário do fato;
- É **extremamente** importante o preenchimento da guia de remessa: *data do recebimento do produto, assinatura do responsável pelo recebimento e se possível o carimbo da escola nas duas vias da guia de remessa (via escola e via fornecedor)*
- **Para efetuar o recebimento da guia de remessa ou não receber guia de remessa no sistema SAESP II, favor digitar somente o número da guia de remessa, não é necessário colocar o número de código de barras, pois nem todas as guias de remessa possuem código de barras e/ou código de barras legíveis.**
- Antes de efetuarem o cancelamento da guia de remessa no sistema, recomendamos que os responsáveis verifiquem com as merendeiras/ agentes de organização escolar se realmente a determinada guia não foi recebida pela unidade, assim estaremos evitando reativações em excesso no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- Em caso de devolução da guia, é **extremamente importante colocar o motivo da devolução do produto na parte da frente da guia de remessa, e nas duas vias da guia de remessa (via fornecedor / via escola).**
- Solicitações de reativações deverão ser solicitadas diretamente ao departamento CEPAE
- Recomendamos que as escolas devem registrar o recebimento/não recebimento das guias de remessa no sistema SAESP II na mesma semana de entrega, para evitarmos o acúmulo de pendências, e para que possamos liberar as notas fiscais dentro do prazo de pagamento.

Segue anexo Manual SAESP II para orientá-los a efetuar o recebimento ou não recebimento das guias.

<https://drive.google.com/open?id=1pdATaOKIwdtSUpGP0evOM0yxqBwxf-1Z>

Lembramos também que qualquer dúvida ou outras informações, entrar em contato com a Akiko (2284-8112) e Cristina (2284-8103 / 97014-0119).

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca à disposição.

Atenciosamente.

Maria Crisitna da Encarnação
Diretor Técnico I – OSC NOM

Akiko Iafiro
Diretor Técnico II – OSC CAF

De acordo.

Maristela Manfio Bonametti
Dirigente Regional de Ensino